

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 1 DE MARCO DE CANAVESES**

**EB DE OUTEIRO**



# **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**COVID-19** (do inglês Coronavirus disease 19)

**julho/2020**

## Medidas Preventivas

1- As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar no estabelecimento de ensino. Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

2- A EB de Outeiro deve garantir as condições necessárias para adotar as medidas preventivas recomendadas, tais como:

- Utilização de Equipamentos de Proteção, nomeadamente máscaras, para todo o pessoal docente e não docente. Em situação alguma deverão ser colocadas máscaras às crianças;
- Deve reforçar-se a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças.
- Devem existir à entrada do Jardim de Infância e da EB1, tapetes desinfetantes.
- Deve existir à entrada do Jardim de Infância e da EB1, bem como nas salas de aula A e B, um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos e tapetes

3- As crianças devem ser entregues ao portão pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada onde serão recebidas por uma funcionária, destacada para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.

4- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excepcionalmente

podem entrar no estabelecimento de ensino, devendo fazê-lo de forma segura, com máscara evitando o contacto com as crianças.

5- **(JI)** As crianças devem trazer um calçado de casa, lavável e prático, para uso exclusivo no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra, será higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais cumprirão a mesma orientação.

6- Sempre que aplicável, peças de roupa suja irão para casa em saco plástico fechado.

7- **(JI)** No primeiro dia, as crianças devem trazer duas batas devidamente identificadas que serão lavadas no JI, até alteração do plano de contingência, assim como devem trazer um saco identificado com uma muda de roupa, adequada à estação do ano e um casaco/ agasalho, para usar em caso de necessidade.

8- As crianças, pessoal docente e não docente, serão organizados de forma a manter a distanciamento social possível .

9- Serão privilegiadas as atividades no espaço exterior , sempre que possível.

10- Não é permitido trazer de casa brinquedos nem outros objetos.

11- Os Encarregados de Educação devem sensibilizar os seus educandos para a nova realidade que vão encontrar no Jardim e na escola:

- - Todos os adultos com quem irão contatar, estarão a usar máscara.
- - Devem procurar manter uma distância de segurança dos seus companheiros, embora esse distanciamento não possa impedir as brincadeiras e interação com as outras crianças.
- - Devem reforçar os cuidados de higiene, como a lavagem das mãos, aquando da chegada ao estabelecimento, antes e após, a ida à casa de banho, antes e após as refeições e sempre que regressem das atividades no espaço exterior.

12- As crianças não devem permanecer no estabelecimento, por período superior ao estritamente necessário.

13- Até novas orientações, estão canceladas festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.

14 - Antes da reabertura dos estabelecimentos, deve ser feita uma limpeza geral e desinfeção das instalações.

**15-** Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível.

16- O estabelecimento deve criar espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecer diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às

salas, sempre que possível. **Os espaços “sujos” localizam-se na entrada do JI , para mudança de calçado e na despensa do polivalente.**

**17-** Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

**a.** A deslocação para a sala de refeições, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças. A turma do JI será a primeira a instalar-se na cantina, segue-se a turma A e, por fim, a turma B.

**b.** Antes e depois das refeições, as crianças devem ser acompanhadas na lavagem das mãos, para que o façam de forma correta;

**c.** Os lugares serão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;

**2.** Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.

**3.** Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável.

**Principal dificuldade:**

Inexistência de Assistente Operacional (1º Ciclo).

**Necessidade de:**

- produtos de limpeza e desinfeção.
- toalhas absorventes para as casas de banho.
- 2 tapetes desinfetantes, um para a entrada do JI, outro para a entrada do 1º ciclo.
- máscaras, álcool etílico e álcool gel (para carregamento dos dispensadores).
- termómetro de aproximação e termómetro, para a sala de confinamento.
- equipamento individual de proteção para 3 funcionárias.

Marco de Canaveses, 17 de julho de 2020